

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015

Ilmo. Sr. Secretário da Secretaria Municipal Adjunta de Planejamento Urbano de Belo Horizonte.

Ilmos senhores membros do Conselho de Políticas Urbanas de Belo Horizonte.

Prezados senhores,

Considerando o Acordo firmado entre o Ministério Público Estadual e o Município de Belo Horizonte no que concerne a construção democrática da Operação Urbana Consorciada ACLO em todas as suas etapas no âmbito do Poder Executivo;

Considerando que após diversas reuniões havidas com vários representantes da sociedade civil na construção da forma e conteúdo da Operação Urbana Consorciada ACLO apresentada pela SMAPU não houve uma reunião de fechamento geral das propostas apresentadas;

Considerando que o EIV é também objeto de participação social conforme o Acordo referido acima;

Considerando que o projeto de lei que irá criar todo o arcabouço jurídico para a implementação da Operação Urbana Consorciada ACLO, principalmente no que toca sua gestão democrática; é a presente para os seguintes questionamentos:

1. GRUPO GESTOR: Qual a regulamentação dos grupos gestores geral e local a ser adotada no projeto de lei? Teremos acesso antes do Projeto de Lei a ser enviado à Câmara?
2. PLANO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ACLO: Quais as principais mudanças no Plano da Operação ACLO advindas das audiências públicas?
3. ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA: Qual o formato pensado pela SMAPU para sociedade civil se apropriar do EIV e devolver seus questionamentos? Há recomendações do Ministério Público para que haja este prazo para este tipo de avaliação? Teremos tempo e espaço para isso?
4. PROJETO DE LEI: O Projeto de Lei da OUC ACLO será apresentado à sociedade civil antes de ser enviado à Câmara? Teremos tempo e espaço para isso?
5. SUPERPOSIÇÃO DE PLANOS: O Projeto de Lei da OUC ACLO vai dialogar com Plano Diretor da Zona Cultural da Praça da Estação? Qual a estratégia da Prefeitura para essa compatibilização de Planos?

Att,

Grupo de Pesquisa Indisciplinar_UFMG